

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI Nº 1.958/2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mangueirinha, para o Exercício de 2017.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º–Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de MANGUEIRINHA/PR, para o exercício de 2017.

Art. 2º–Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de MANGUEIRINHA/PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), mediante as seguintes providências:

l–inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
13	Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio		
13.003	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
13.003.23.692.0019.1010	Implementar Ações e Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial		
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	000	1.100.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	673	2.000.000,00
Total			3.100.000,00

Art. 3º–Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

l–As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1948 de 10 de maio de 2017.

Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
2.1.1.9.01.00.00	Operação de Crédito – SEDU	673	2.000.000,00
Total			2.000.000,00

II – Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
15	Secretaria Municipal de Viação Infraestrutura Rural		
15.003	Departamento de Infra Estrutura Rural		
26.782.0007.0014.2025	Manter Ações de Infra Estrutura Rural		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	651.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	448.500,00
Total			1.100.000,00

Art. 4º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Elídio Zimmerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod241141